

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 - Centro - Fone / Fax (084) 3432-0231

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, consoante autorização do Sr. JOSÉ HELSON DANTAS FERREIRA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de abastecimento de Água potável destinada ao abastecimento do prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campo Redondo/RN, a fim de atender as necessidades dos parlamentares, funcionários e população em geral. Justifica-se a contratação devido à importância do recurso para o mantimento do bom funcionamento da Casa Legislativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto à CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, em consequência da notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

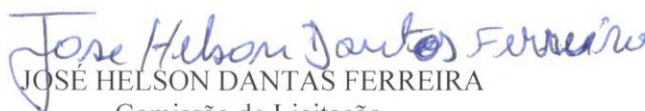
Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, no valor de R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CAMPO REDONDO - RN, 09 de Janeiro de 2019


JOSÉ HELSON DANTAS FERREIRA

Comissão de Licitação
Presidente